

PARECER CMECL/008/2025

INTERESSADO(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMECL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED

EMENTA: PROJETOS EDUCACIONAIS

RELATOR (A) : GILDEIA CAMPOS DE SOUZA

CONSELHEIROS PRESENTES: ACÍLIO FERREIRA DA COSTA JUNIOR, GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA, ALEXANDRE TREVISANI, ARTUR DOS SANTOS FELIX, MICHELLE ALVES JUSTINIANA CALIXTO

PROCESSO: PROCESSO: OFÍCIO CMECL 081/2025, OFÍCIOS SEMED/PMCL 534/2025

DATA: 03/11/2025

HISTÓRICO:

A Secretaria de Educação de Conselheiro Lafaiete, desde de 2023, face aos princípios e objetivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), instituiu Programas e Projetos Educacionais para a rede de ensino: “Leituralizando” que posteriormente evoluiu para “Tertúlia na Escola”, Intervenção Pedagógica, elaboração e aprovação do Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete (CRCL), Olimpíadas do Conhecimento, Programa de Segurança da Comunidade Escolar, Infraestrutura Física e Tecnológica, Planejamento Pedagógico da Rede, Projeto de Equidade e Pertencimento e Projeto Sementes de Inclusão.

Desses projetos educacionais, o CMECL em cumprimento de suas atribuições, de forma diligente, emitiu o Relatório 001/2024 de 21 de maio de 2024 e apresentou diligências necessárias na conclusão. Em 1º de julho de 2025 o Conselho emitiu o Ofício CMECL 081/2025 solicitando informações sobre a execução e desenvolvimento de tais projetos educacionais no ano em curso.

Em agosto de 2025, em resposta ao Ofício CMECL 081/2025, a SEMED encaminhou o

Ofício Gerência 534/2025 o qual foi deliberado em assembleia para análise em Comissão e Câmara Técnica do Conselho. Desta feita, a Comissão de Normas e Legislação e a Câmara Técnica do Ensino Fundamental e Educação Infantil estudaram e analisaram as informações apresentadas pela secretaria e passam a relatar:

MÉRITO:

CONSIDERANDO que os projetos e programas educacionais são ações voltadas para a melhoria da educação municipal;

CONSIDERANDO que estes assumem caráter de políticas públicas com impacto direto na qualidade educacional do município com fomentos à construção de uma sociedade cidadã;

CONSIDERANDO que tais propostas trazem em seus objetivos o respeito à diversidade, a equidade e pluralidade de ideias;

CONSIDERANDO os programas e projetos educacionais tem como concepção e implementação práticas coletivas com abordagens democráticas e participativas;

CONSIDERANDO que a Educação Básica de qualidade é um direito plenamente assegurado na Carta Magna de 1988 assim como na lei 8.069/90;

CONSIDERANDO que é responsabilidade dos sistemas educativos responderem pela criação de condições para que crianças e adolescentes, em suas diferenças e peculiaridades, recebam uma educação de qualidade igualitária;

CONSIDERANDO que os projetos e programas educacionais instituídos em 2023 visam à garantia padrão de qualidade de ensino e aprendizagem a toda rede municipal observando as singularidades de cada unidade educacional;

CONSIDERANDO que o CMECL, diante de suas atribuições, emitiu pareceres e relatórios no acompanhamento dessa política pública;

CONSIDERANDO o direito à educação e do dever de educar alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira (LDB/96), Art.22 que diz: “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.”;

CONSIDERANDO o Art.206 da Constituição Federal e seus incisos I ao IX que traz os

princípios basilares de como o ensino deve ser ministrado;

CONSIDERANDO o Art.214 da Constituição Federal:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009\)](#)

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o CMECL avalia os projetos e programas educacionais atendem parâmetros legais e propositivas coerentes com os ensejos de qualidade educacional municipal.

CONSIDERANDO que as informações contidas no Ofício 534/2025, em síntese:

- a) A fonte de financiamento origina-se dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino predominantemente, dos recursos do Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de algumas parcerias público-privado.
- b) Do Projeto Recomposição das Aprendizagens: permanece as ações do projeto com monitoramento da equipe técnica da SEMED.
- c) Sobre o Projeto “Leituraizando”/ “Tertúlia na Escola”: as escolas reconheceram avanços porém, está sob responsabilidade de execução interna da escola.
- d) Sobre o Projeto Olimpíadas do Conhecimento: A SEMED manterá o apoio às unidades escolares na manutenção e realização do projeto.
- e) Do Projeto de Formação Continuada dos profissionais da rede municipal de ensino – a SEMED reafirma o compromisso com a melhoria contínua dos profissionais da educação e informa a forma como a formação continuada está organizada.

- f) Execução do Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete (CRCL) – o documento não apresentou dados de como está a execução dele dentro do município.
- g) Projeto Segurança da Comunidade Escolar: a SEMED afirma que articulou um conjunto de ações apoiada pelos gestores escolares e demais órgãos parceiros na construção de uma cultura de paz, respeito mútuo e proteção integral. Além disso organizou o Protocolo de Segurança Escolar e reafirma o compromisso com a segurança do ambiente escolar.
- h) Projeto Equidade e pertencimento – o documento assevera avanços efetivos na estruturação e ampliação de ações inclusivas. A SEMED compromete-se com o caráter perene dessa política pública de forma a garantir a aprendizagem digna a todos que dela demandarem.
- i) Projeto Sementes da Inclusão – consta que a proposta está inserida nos planos pedagógicos das unidades escolares. A SEMED confirma seu compromisso no apoio às unidades escolares para o desenvolvimento de ações que contemplem os objetivos do projeto.
- j) Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – em 2025 houve ampliação do Programa contemplando estudantes do Ensino Fundamental anos finais na perspectiva da recomposição das aprendizagens de leitura e escrita, integração com a política do “Aprender Mais”. A SEMED reafirma seu compromisso com a alfabetização e letramento e assume a propositura como prioridade no planejamento educacional de Conselheiro Lafaiete.
- k) Programa Escola das Adolescências – A SEMED registra que aderiu ao Programa e aponta o avanço para a implementação de ambientes propícios para ação educativa, em especial, para os educandos em contextos de maior vulnerabilidade. A SEMED assume o compromisso de acompanhamento sistemático da execução do Programa nas unidades contempladas.

CONCLUSÃO:

Durante todo o estudo e análises, verificou-se que o Ofício 534/25 – Gerência Administrativa trouxe, em grande maioria, os objetivos, princípios e fundamentos de cada Projeto/Programa educacional e o foco do Conselho foi se a política manteve-se, se foi aprimorada ou cessada e se atingiram seu objetivo na prática. Percebeu-se que os Projetos como o Leituralizando, implementação do CRCL, Formação Continuada, Sementes de Inclusão estão mais resguardadas nas ações internas das unidades escolares e as outras sob o comando direto da SEMED.

Não foi relatado sobre os projetos e Infraestrutura Física das escolas e Tecnológica e nem do Planejamento Pedagógico da Rede. Desta forma, solicitamos informações sobre estes.

Sobre o Protocolo de Segurança, o CMECL solicita uma cópia desse documento para apreciação e considera importante o estabelecimento de técnicas e métodos para a avaliação desses projetos de forma qualitativa e quantitativa a fim de mensurar possíveis adequações.

A SEMED, textualmente, reafirma, reiteradas vezes, o compromisso na manutenção, ampliação e aprimoramento dos Projetos Educacionais e Programas. A garantia desses projetos demonstra a responsabilidade com a educação do município mesmo diante dos desafios.

Assim, o CMECL se coloca como parceiro no sentido de buscar e apoiar as ações que visem a minimizar ou dirimir problemas e encontrar soluções.

Este é o parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 11 de novembro aprova o Parecer CMECL 008/2025 o (a) Relator (a).

Conselheiro Lafaiete, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TREVISANI
Presidente CMECL